****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

***DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .........

O **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, por meio da **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede no **Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50**, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi**, nomeado pela **Portaria nº 5307 DG/DPF, de 16 de março de 2015**, publicada no **Boletim de Serviço 073 de 17 de abril de 2015**, inscrito no **CPF sob o nº 738.862.039-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_/2015, publicada no Diário Oficial da União\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_2015, processo administrativo n.º 08200.025804/2014-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de espelhos de papel para o conjunto de identificação funcional dos servidores do Departamento de Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ........../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
| **Item**  **do**  **TR** | **Especificação** | ***Marca*** | **Und** | **Qtd** | **Valor Unit** | ***Prazo garantia*** |
| 1 | Espelho modelo “A”: Espelho de Identificação Funcional para servidor ativo da carreira Policial Federal | Geração |  | 2000 |  | 12 meses |
| 2 | Espelho modelo “B”: Espelho de Identificação Funcional para servidor inativo da carreira Policial Federal |  |  | 1500 |  |  |
| 3 | Espelho modelo “C”: Espelho de Identificação Funcional para: administrativos estatutários e celetistas em atividade; policiais ativos e inativos impedidos de portar arma |  |  | 1000 |  |  |

1. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. REVISÃO E CANCELAMENTO
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA